



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 13 CASSERENGUE(PB) 25 DE FEVEREIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

CASSERENGUE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GP Nº 34/2026

Casserengue/PB, 25 de Fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e em atendimento à Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, conforme exigência contida no Art. 4º, alínea g, da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB).

Art. 2º Nomear os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB):

- SIMONE SINEZIO DA SILVA – Assessora técnica
- EDER COSTA DA SILVA – Diretor de Transporte
- FRANCISCO GREGÓRIO DE ARAÚJO – Secretário de gabinete do prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Casserengue-PB